



Aprova a solicitação da SMS de Mombaça, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000383/2025/SESA/COADS-IGUATU a Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.111291/2025-85, que se reporta ao Ofício Nº 250/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça, sobre a solicitação de aumento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), de acordo com os dados apresentados, reforça a importância de adequar os recursos à real capacidade produtiva do município e garantir a continuidade dos serviços MAC ofertados a população; e
2. As análises e pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e Célula de Programação da Prestação de Serviços (CEPSA/CORAC), baseados no estudo técnico, que conforme painel da execução financeira do Teto MAC, onde representa um desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100%, correspondente calculando-se média de 185% fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e Correção no valor médio de referência do ano 2024, que com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido totalizando R\$ 1.510.909,57 (um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Mombaça, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.510.909,57 (um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

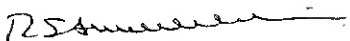
CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
6426379	Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça	1.510.909,57

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Mombaça.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS